



LEI Nº 1447, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 12.068
Em 10/10/2009

EMENTA: Institui a Medalha de Honra ao Mérito FABRÍCIO GOMES PEDROZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito **FABRÍCIO GOMES PEDROZA**, a título de homenagem e reconhecimento público por parte da Administração Municipal ao ilustre fundador da cidade de Macaíba, na passagem de seu bicentenário de nascimento.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior tem por fim agraciar as pessoas que, através de valiosas doações matérias e da prestação de relevantes serviços, tenham contribuído para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Município de Macaíba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL